Câmara Municipal de São Bento do Sul

# MENSAGEM Nº 009/2017

**Ref.:** Projeto de Lei nº 009/2017

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 009, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil**, justificamos a criação do elemento de despesa, para cobrir despesas com o pagamento de horas extras necessárias para o exercício financeiro.

Na **Fundação Municipal Municipal de Desportos – Desporto Comunitário**, estamos reforçando o elemento de despesa, para a aquisição de materiais necessários para a premiação dos Campeonatos Municipais promovidos pela FMD.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2017.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal

CÂMARA 17/fev/2017 13:43 001284 008/17 Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

# PROJETO DE LEI Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**
**Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil**
3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – Outras Desp. Variáveis - PC ..... R$ 40.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS**
**Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos**
**Atividade: 2.059 – Desporto Comunitário**
(28) 3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Prem.,Cult.,Art.Cient.Desport. Outros R$ 15.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 01 – Secretaria de Educação**
**Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil**
(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. Vant. Fixas - PC..... R$ 40.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

**Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS**
**Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos**
**Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos**
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... R$ 15.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2017.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal